



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 167/2021

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. ARTHUR RUMPEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 170, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA: 27/12/2021.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.193/2021, que autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de estímulo à expedição de notas fiscais, estabelece sorteios e premiação, abre crédito especial no orçamento do município, altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de dezembro 2021.

Ver. ARTHUR RUMPEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ALEX WANCURA

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL 1931
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.600/21 Pag. 70
Data 27/12/21
Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS
Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 162/2021

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DOELI VALENTE

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 170, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA: 27/12/2021

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.193/2021, que autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de estímulo à expedição de notas fiscais, estabelece sorteios e premiação, abre crédito especial no orçamento do município, altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir o programa de estímulo à expedição de notas fiscais, estabelece sorteios e premiações, abre crédito especial no orçamento do município e altera o Plano Plurianual.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 170, de 22.12.2021, está em conformidade com a Legislação Vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

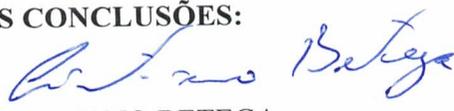
Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de dezembro de 2021.

Ver.  DOELI VALENTE

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver.  CRISTIANO BETEGA

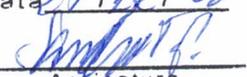
Ver. WALTER NEI GOMES

GERAL 1931

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 27.12.21 Pag. 75

Data 27.12.21


Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS
Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”